

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 495 DE 1º DE dezembro DE 1961.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSI-
NO UNIVERSITÁRIO.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Sociedade Barramansense de Ensino Universitário".

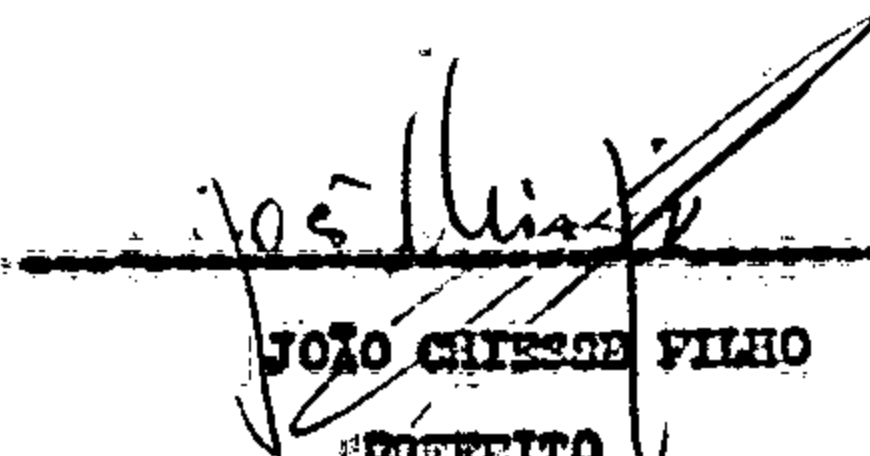
Art. 2º - A Sociedade gozará a isenção de impostos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

1º de dezembro de 1961


JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO